

**TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação  
Técnica MTPS/INSS/CNMP \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2016.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado **MPBA**, com sede nesta Capital, 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, **EDIENE SANTOS LOUSADO**, CPF nº 410.571.805-30, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, I da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996, nomeada por Decreto do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2016, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2, Lote 2, Ed. Adail Belmonte, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, **RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**, \_\_\_\_\_ no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, celebram o presente Termo de Adesão, doravante denominado apenas **TERMO**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria Conjunta MTPS/INSS/PREVIC nº 64, de 19 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 90, de 12/05/2016, Seção 3, pág. 129, visando ao acesso aos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS, pelos órgãos, do Ministério Público brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

O MPBA, quando couber, participará da elaboração de Plano de Trabalho e se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução das ações decorrentes deste TERMO, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, contados do início da vigência do presente TERMO, o MPBA indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Nenhum repasse ou transferência de recursos financeiros decorrerá do presente TERMO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO vigerá a partir da publicação, pelo MTPS, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993,

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**

Este instrumento poderá ser alterado por consenso, mediante termo aditivo ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou à indenização pecuniária.

E por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente TERMO, em quatro vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

Brasília, 29 de setembro de 2016.

  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Presidente do CNMP

  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – MTPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**

**EDIENE SANTOS LOUSADO,** [REDACTED]

[REDACTED] perante o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo MPS/INSS e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito;
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (I) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (II) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Previdência Social, salvo autorização da autoridade competente;
- e) acessar o conteúdo das informações não classificadas como sigilosas, podendo utilizá-las, copiá-las ou reproduzi-las por qualquer meio ou modo, exclusivamente no exercício das atividades funcionais que me compete exercer ou para instrução de processo judicial e administrativo que estejam sob a responsabilidade de órgão do Ministério Público brasileiro;
- f) em sendo gestor de acesso ao Sistema CNIS e aos dados do SISOBI, me comprometo, ainda, a colher a assinatura do TCMS do usuário a quem eu compartilhar o acesso e enviá-lo à Gerência-Executiva do INSS do local da sede do meu órgão.

Por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de [REDACTED] de 2016.



Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Assinatura:

Nome:  
CPF:  
Assinatura:

## ANEXO II

# FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO INICIAL E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

NOME DO SERVIDOR AUTORIZADO	CPF	LOTAÇÃO	ENDERECO	DATA DA INCLUSÃO	DATA DA EXCLUSÃO	EMAIL/ TELEFONE
Antônio Ferreira Villas Boas Neto	[REDACTED]	Centro Administrati- vo de Segurança Institucional e Inteligência	59 Av. nº 450, Centro Administrati- vo de Segurança Institucional e Inteligência			utilizadores@ mpba.mp.br (+1) 3435-0333



**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA  
ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 176-SL/2016/0160**

14º TA do TC Nº 0097-SL/2011/0160. Contratada: SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais LTDA, CNPJ 09.863.853/0001-21. Objeto: prorrogação de prazo contratual, de forma excepcional, com início em 27/09/2016 e término em 23/11/2016. Valor do TA R\$ 1.042.751,08. Fonte de Recursos: 014.31105001-8.20117-2. Fund. Legal: Conf. discriminado na Cláusula 4º da TA.

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE BENS  
E SUPRIMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/LAL/SEDE/2016**

Obj: bateões reflektivas sinalizadoras pelo SRP. Abertura: 9h, 13/10/2016, [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br). Inf.: (61) 3312-3748.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO  
Coordenador

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO  
DE ÁREAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/LAL/SEDE/2016**

Obj: Contratação de empresa para ministrar os cursos de Governança, formação de Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal. Abertura: 9h, 13/10/2016, [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br). Inf.: (61) 3312-3457.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN  
Coordenador

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES  
E FERROVIAS S/A**

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Aprovação pela Diretoria Executiva da VALEC ENGENHARIA, CDRNSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. de adesão à Am 142/2015, celebrada pela Eletroná. Objeto: Locação de Solução integrada de controle de acesso, com fornecimento de software, equipamento e serviços de instalação, manutenção e treinamento. Vígeência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor R\$ 478.104,48 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Portaria 15/02/2009-MTE; Lei nº 10.520/02; Dec. nº 3.554/00; Dec. nº 5.450/05; Dec. nº 3.722/01; Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Data de aprovação: 29/09/2016. Processo nº 31402.125361/2015-61.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSORCIO MAIA MELO - EVOLUÇÃO, CNPJ sob o nº 08.156.424/0001-51. Objeto: Promover as seguintes alterações ao Contrato: Revisão do Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo, referente ao aporte financeiro para prorrogação contratual; Revisão do percentual de reflexo financeiro acumulado constante da Planilha de Quantidades e Preços. Nota de Empenho: 2016NE000285. Fundamentação Legal: Art. 63 inciso I, alínea "a" e "g", da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 24/08/2016. Processo nº: 31402.006951/2012-42.

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público Militar e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Acre e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/validacidade.html>, pelo código 00032016093000123

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Amapá e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: ROBERTO DA SILVA ALVARES, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: EDITENE SANTOS LOUZADO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Ceará e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: PLACIDO BARROSO RIOS, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69 e MP/ES 2016.0016.4320-10. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: ELENA MÁRCIA MORAES SPEDO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado de Goiás e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: LAURO MACHADO NOGUEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Maranhão e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI, Promotor de Justiça, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado da Paraíba e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco e RODRIGO SANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Piauí e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO CNMP 0.00.002.0001993/2012-69. PARTICIPES: O Ministério Público do Estado do Paraná e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS. ASSINAM: IVONEI SFOGIA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.